



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>51</u>	
<u>13 / 01 / 2010</u>	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/015

Rio Grande, 12 de janeiro de 2010.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 005, que **AUTORIZA A DOAÇÃO DO TERRENO DE DOMÍNIO MUNICIPAL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

A Administração Pública preocupada com o déficit habitacional no Município, em 22/04/2009 assina com o Governo Federal o Termo de Adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida. A partir daí, o Município aprovou a Lei nº 6.737/2009, instituindo “O Programa Habitacional Rio Grande e estabelece normas especiais para a sua implementação”, objetivando viabilizar a construção, no âmbito do município do Rio Grande, do maior número possível de habitações de interesse social dentro do programa do Governo Federal.

Em junho de 2009, a Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que está disponibilizando as informações referentes aos imóveis (glebas de terras) destinados ao Programa “Minha Casa Minha Vida”.

Duas empresas construtoras interessadas em participar do programa, credenciaram-se a elaborar os projetos habitacionais e buscar o financiamento dos mesmos junto a Caixa Econômica Federal.

A empresa Serial Engenharia e Estrutura Ltda, após aprovação do projeto de condomínio residencial junto a Prefeitura, submeteu seu empreendimento ao crivo técnico da GIDUR – Gerência de Desenvolvimento Urbano da agência da CEF, em Porto Alegre, que também aprovou o projeto técnico, emitindo parecer favorável ao investimento em Rio Grande.

EXMº SR.  
VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

O passo seguinte, previsto no programa MCMV e na Lei Municipal nº 6.737/2009, é a doação do terreno ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, para a liberação dos recursos para início da construção.

Por esta razão, estamos submetendo este projeto de lei, para complementar este processo, que resultará na construção de 240 unidades habitacionais, térreas, destinadas para famílias com renda inferior a três salários mínimos. No ato da doação deverá constar cláusula de reversão para o caso de a obra não iniciar no prazo de 360 dias, para o caso de ser-lhe dado uso diverso do estabelecido

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,



**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DO TERRENO DE DOMÍNIO MUNICIPAL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

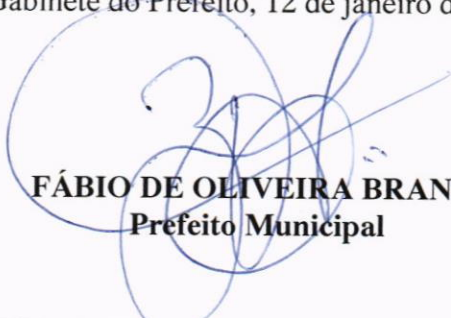
**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, o terreno de domínio municipal com matrícula nº 61.379 no Registro de Imóveis, a seguir descrito:

“Terreno sem benfeitoria, situado nas proximidades da Cohab IV, zona urbana desta cidade, de forma irregular, com área de 41.955,04 m<sup>2</sup> (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco metros e quatro decímetros quadrados), medindo 160,00m (cento e sessenta metros) de frente ao sudoeste, na direção NO-SE, pela rua Juan Llopart; daí 274,70m (duzentos e setenta e quatro metros e setenta centímetros) a sudeste, na direção SO-NE, onde confronta com imóvel de propriedade da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – Cohab/RS; daí 160,00m (cento e sessenta metros) a nordeste, na direção SE-NO, onde confronta ainda com o imóvel anteriormente citado; daí 85,50m (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta com área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil; daí 109,00m (cento e nove metros) a oeste, na direção N-S, onde confronta com a propriedade anteriormente citada; daí 101,00m (cento e um metros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta com a propriedade da Escola anteriormente citada, encontrando-se com a linha frontal de início desta descrição.”

**Art 2º** A destinação do terreno objeto desta lei, será para cumprir a função específica de implantação de empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2010.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/SMHADU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

MATRÍCULA

61.379



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 01 de dezembro de 2009.

F1

01

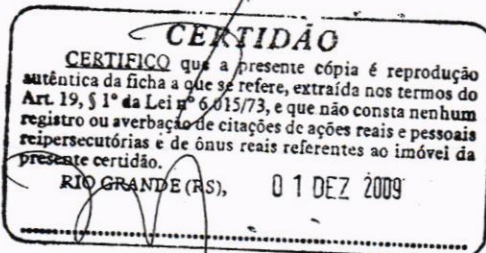
Matrícula

61.379

**IMÓVEL:** Um terreno constituído por uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, situado nas proximidades da Cohab IV, zona urbana desta cidade, de forma irregular, com área de **41.955,04m<sup>2</sup>** (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco metros e quatro décimos quadrados), medindo 160,00m (cento e sessenta metros) de frente ao sudoeste, na direção NO-SE, pela **Rua Juan Llopart**; daí 274,70m (duzentos e setenta e quatro metros e setenta centímetros) a sudeste, na direção SO-NE, onde confronta com imóvel de propriedade da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - Cohab/RS; daí 160,00m (cento e sessenta metros) a nordeste, na direção SE-NO, onde confronta ainda com o imóvel anteriormente citado; daí 85,50m (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta com área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil; daí 109,00m (cento e nove metros) a oeste, na direção N-S, onde confronta com a propriedade anteriormente citada; daí 101,00m (cento e um metros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta com a propriedade da Escola anteriormente citada, encontrando-se com a linha frontal de início desta descrição.

**PROPRIETÁRIO:** Município do Rio Grande, CNPJ n.º 88.566.872/0001-62. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrículas n.ºs 57.477 e 57.478, Livro 2 de Registro Geral (unificação). **Obs.:** Consta na Matrícula n.º 57.477 que de acordo com o Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 6.790, de 05 de novembro de 2009, foi estabelecido que aquele imóvel, com área de 9.621,75m<sup>2</sup> (nove mil e seiscentos e vinte e um metros e setenta e cinco décimos quadrados), que agora é parte do objeto desta matrícula, deverá ser utilizado para a implantação de empreendimento de habitação de interesse social.

SDFNR:0488.02.0900012.00790 - Emol.:R\$10,70.- R



Roberto V. de Azambuja  
REGISTRADOR SUBSTITUTO



Emol.: R\$ 9,60.-

0488.02.0900012.00797



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 53/2010

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Renatinho

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
( ) Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- (x) Enviar ao Consultor Jurídico.  
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 15 de janeiro de 2010

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 98/10

- ( ) Em anexo  
(x) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 15 de janeiro de 2010

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- (x) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 15 de janeiro de 2010

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO 51/2010

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL  
 INCONSTITUCIONAL  
 ANTIJURÍDICO  
 ANTIREGIMENTAL  
 INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 15 de Janeiro de 2010

31  
.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0044/10  
Proc 0051/10

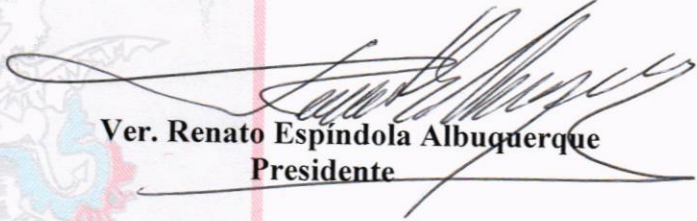
Rio Grande, 15 de janeiro de 2010.

Ao Exmo. Sr.  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 05/10 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Renato Espíndola Albuquerque  
Presidente

**ANEXO:** Autoriza a doação do terreno de domínio municipal ao fundo de arrendamento residencial – FAR, para implantação de unidade habitacionais no programa minha casa minha vida.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

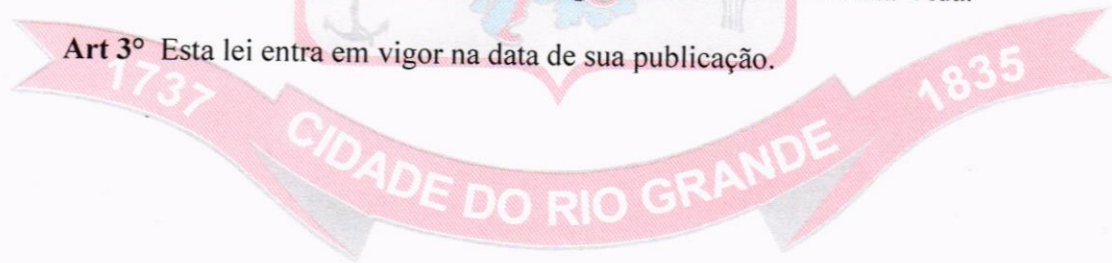
**AUTORIZA A DOAÇÃO DO TERRENO DE DOMÍNIO MUNICIPAL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, o terreno de domínio municipal com matrícula nº 61.379 no Registro de Imóveis, a seguir descrito:

“Terreno sem benfeitoria, situado nas proximidades da Cohab IV, zona urbana desta cidade, de forma irregular, com área de 41.955,04 m<sup>2</sup> (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco metros e quatro décimos quadrados), medindo 160,00m (cento e sessenta metros) de frente ao sudoeste, na direção NO-SE, pela rua Juan Llopart; daí 274,70m (duzentos e setenta e quatro metros e setenta centímetros) a sudeste, na direção SO-NE, onde confronta com imóvel de propriedade da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – Cohab/RS; daí 160,00m (cento e sessenta metros) a nordeste, na direção SE-NO, onde confronta ainda com o imóvel anteriormente citado; daí 85,50m (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta com área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil; daí 109,00m (cento e nove metros) a oeste, na direção N-S, onde confronta com a propriedade anteriormente citada; daí 101,00m (cento e um metros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta com a propriedade da Escola anteriormente citada, encontrando-se com a linha frontal de início desta descrição.”

**Art 2º** A destinação do terreno objeto desta lei, será para cumprir a função específica de implantação de empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.847, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DO TERRENO DE DOMÍNIO MUNICIPAL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, o terreno de domínio municipal com matrícula nº 61.379 no Registro de Imóveis, a seguir descrito:

“Terreno sem benfeitoria, situado nas proximidades da Cohab IV, zona urbana desta cidade, de forma irregular, com área de 41.955,04 m<sup>2</sup> (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco metros e quatro décimos quadrados), medindo 160,00m (cento e sessenta metros) de frente ao sudoeste, na direção NO-SE, pela rua Juan Llopart; daí 274,70m (duzentos e setenta e quatro metros e setenta centímetros) a sudeste, na direção SO-NE, onde confronta com imóvel de propriedade da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – Cohab/RS; daí 160,00m (cento e sessenta metros) a nordeste, na direção SE-NO, onde confronta ainda com o imóvel anteriormente citado; daí 85,50m (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta com área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil; daí 109,00m (cento e nove metros) a oeste, na direção N-S, onde confronta com a propriedade anteriormente citada; daí 101,00m (cento e um metros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta com a propriedade da Escola anteriormente citada, encontrando-se com a linha frontal de início desta descrição.”

**Art 2º** A destinação do terreno objeto desta lei, será para cumprir a função específica de implantação de empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2010.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/SMHADU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

MATRÍCULA  
61.379



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande. 01 de dezembro de 2009.

F1  
01 Matrícula  
61.379

**IMÓVEL:** Um terreno constituído por uma área de domínio municipal, sem benfeitorias, situado nas proximidades da Cohab IV, zona urbana desta cidade, de forma irregular, com área de 41.955,04m<sup>2</sup> (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco metros e quatro decímetros quadrados), medindo 160,00m (cento e sessenta metros) de frente ao sudoeste, na direção NO-SE, pela Rua Juan Llopart; daí 274,70m (duzentos e setenta e quatro metros e setenta centímetros) a sudeste, na direção SO-NE, onde confronta com imóvel de propriedade da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - Cohab/RS; daí 160,00m (cento e sessenta metros) a nordeste, na direção SE-NO, onde confronta ainda com o imóvel anteriormente citado; daí 85,50m (oitenta e cinco metros e cinquenta centímetros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta com área de propriedade da Escola de Orientação Profissional Assis Brasil; daí 109,00m (cento e nove metros) a oeste, na direção N-S, onde confronta com a propriedade anteriormente citada; daí 101,00m (cento e um metros) a noroeste, na direção NE-SO, onde confronta com a propriedade da Escola anteriormente citada, encontrando-se com a linha frontal de início desta descrição.

**PROPRIETÁRIO:** Município do Rio Grande, CNPJ n.º 88.566.872/0001-62. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrículas n.ºs 57.477 e 57.478, Livro 2 de Registro Geral (unificação). **Obs.:** Consta na Matrícula n.º 57.477 que de acordo com o Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 6.790, de 05 de novembro de 2009, foi estabelecido que aquele imóvel, com área de 9.621,75m<sup>2</sup> (nove mil e seiscentos e vinte e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), que agora é parte do objeto desta matrícula, deverá ser utilizado para a implantação de empreendimento de habitação de interesse social.

SDFNR:0488.02.0900012.00790 - Emol.:R\$10.70.- R

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e que não consta nenhum registro ou averbação de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais referentes ao imóvel da presente certidão.  
RIO GRANDE (RS), 01 DEZ 2009

Roberto V. de Azambuja  
REGISTRADOR SUBSTITUTO



Emol.: R\$ 9,60.-

0488.02.0900012.00797

ATA Nº

8457

PROCESSO Nº

051/10

**VOTAÇÃO NOMINAL**

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE			
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	X		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	X		
4	LUCIANI COMPIANI BRANCO	X		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	X		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	1	1	1
7	CARLOS FIALHO MATTOS	X		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	X		
9	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	X		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	X		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	1	1	1
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO			X
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	1	1	1
	RESULTADO:	08		

DATA: 15.01.2010

SECRETÁRIO